



**ADITIVO 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023**

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PROJETO DRENAGEM E PASSEIOS PÚBLICOS NA RUA ANTERO XAVIER NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS – ETAPA 2"**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.214.768/0001-42 com sede administrativa na Rua Clito Severo nº 275 Bairro João Goulart na cidade Santiago/RS CEP: 97.700-000 representada neste ato pela Sra. Lisiana Bilo do Nascimento portador da célula de identidade RG nº. 9071032149 SSP/RS e do CPF nº. 915.116.150-87 com o cargo de Proprietária residente e domiciliado na Rua Clito Severo nº 275 Bairro João Goulart no Município de Santiago RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 820/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 015/2023, bem como com o que disciplina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a supressão de 2,44% sobre o valor total do contrato quais sejam a importância de R\$ 15.110,87 (Quinze mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos), conforme parecer da PROCJUR nº 110/2024 elaborado pelo Procurador Jurídico Drº Rodrigo Motta de Moraes e parecer técnico do Setor de Engenharia do Município de São Vicente do Sul elaborado por Lucas Mazzoleni Pinto.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente termo, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente aditivo de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 22 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 22/11/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.